





2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 011/2023 − CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ − AMEP E UP MOORE, OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA. PROTOCOLO: 20.816.314-0

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, COM SEDE NO EDIFÍCIO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS, SITUADA NA RUA JACY LOURENÇO DE CAMPOS, S/Nº, CENTRO CÍVICO, CURITIBA — PARANÁ, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O N.º 07.820.337/0001-94, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DA AMEP, SR. GILSON DE JESUS DOS SANTOS, NOMEADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 044/2023, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 920. -34, PORTADOR DO RG N.º 5. -8, E, DE OUTRO LADO,

UP MOORE, COM SEDE NA RUA JAGUARIAIVA, 575, SALA 02, ANDAR TÉRREO, CEP 83.327-076, BAIRRO ALPHAVILLE GRACIOSA, PINHAIS, NA CIDADE DE PARANÁ, ESTADO DO CURITIBA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 50.980.300/0001-52, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. IGOR JERONIMO DE MOURA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 033. -38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

As partes celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 106, da lei estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo execução e de vigência do contrato nº 11/2023/AMEP, nos termos da sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência do contrato em 120 dias, além do estipulado, resultando execução da fase 2 até 10 de março de 2024, e execução da fase 3 até 9 de maio de 2024, conforme estipulado em novo cronograma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo aditivo tem por fundamento o art. 106, da lei estadual n.º 15.608/2007.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná (41) 3320 6900 I www.amep.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **20.816.314-0** por: **Matheus Carvalho dos Santos** em: 14/12/2023 12:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **57e544f01562cf45760bf12b7e0cf8b9**.







CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no diário oficial do estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da lei estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CURITIBA/PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILSON SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE DA AMEP

IGOR JERONIMO DE MOURA UP MOORE	IGOR JERONI MOURA:0	MO DE	Assinado de forma digital por IGOR JERONIMO DE MOURA:0 38 Dados: 2023.12.14 16:59:28 -03'00
TESTEMUNHAS:			
		_	

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná (41) 3320 6900 I www.amep.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **20.816.314-0** por: **Matheus Carvalho dos Santos** em: 14/12/2023 12:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **57e544f01562cf45760bf12b7e0cf8b9**.